

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$756.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

756.000,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

78

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

80

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

83

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

86

10.301.0006.2028.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

88

10.301.0006.2029.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 002 APS AÇÕES ESTRATEGICAS

115

10.301.0006.2036.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

135

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

284

10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 123	INCREMENTO FEDERAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

117

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	130.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 004	APS - DESEMPENHO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00

Fontes de Recurso	
600 0000	100.000,00
621 0000	200.000,00

Superávit Financeiro:

130.000,00

Fontes de Recurso	
600 0000	130.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

75

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

77

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-14.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

79

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

82

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-70.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

112

10.301.0006.2036.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	R	

134

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	I	

286

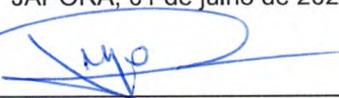
10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 123	I	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-326.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 MS TESOUREIRO DO ESTADO,01/07/2024.SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 130.000,00 DESEMPENHO.

JAPORA, 01 de julho de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$756.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		756.000,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
86		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88		
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 002	APS AÇÕES ESTRATEGICAS	
115		
10.301.0006.2036.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

135

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

284

10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 123	INCREMENTO FEDERAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

117

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	130.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 004	APS - DESEMPENHO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00

Fontes de Recurso

600 0000 100.000,00

621 0000 200.000,00

Superávit Financeiro:

130.000,00

Fontes de Recurso

600 0000 130.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

75					
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				
77					
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-14.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				
79					
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				
82					
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-70.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo:	1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				
112					
10.301.0006.2036.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
000 000	R				
134					
10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 621 0000	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
000 000	R				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1858 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	I	

286

10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 123	I	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-326.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 MS TESOUREIRO DO ESTADO,01/07/2024.SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 130.000,00 DESEMPENHO.

JAPORA, 01 de julho de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202406280050872
Emitente	
CNPJ:	15.412.257/0001-28
Nome	MS TESOURO DO ESTADO
Data Pagamento	01/07/2024 Valor 300.000,00
Objetivo	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS PA
Código da Unidade Gestora	27090127901
Código da Relação	2024RE02409
Código Bancário	2024OB10606
Numero Sequencial Código Bancário	0

1
620
0000
000
122